AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA N° 02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO Nº 02/2026
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria da Assistência Social, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a contratação de serviço de locação de veículo tipo micro-ônibus, com motorista e combustível inclusos, tem por objetivo atender às demandas do Clube de Mães do Município, garantindo o transporte adequado das participantes para atividades, encontros, eventos e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal. Dessa forma, a disponibilização de transporte adequado é indispensável para garantir o deslocamento seguro e confortável das participantes até o município de Angelina/SC, onde será realizado o Encontro Regional de Clubes de Mães no dia 16 de junho de 2026, com saída prevista às 09h00 e retorno no mesmo dia, possibilitando a efetiva participação no evento e contribuindo para o fortalecimento da integração social, cultural e comunitária das participantes.

Descrições e especificações técnicas necessárias:					
Item nº	**Descrição do item**	**Und. de Medida**	**Quant.**	**Valor Unitário Referência**	**Valor Total Referência**
01	Micro-ônibus	Serviço	01	R$ --,--	R$ --,--
				Valor Total ==>	**R$ --,--**

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à diposição no seguinte endereço eletrônico:

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-n-02-2026-assistencia-social/

Data e horário limite para apresentação das propostas:
15 de junho de 2026, até às 16:00min (horário de Brasília – DF)

O prazo de entrega do item é imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:
administracao@alfredowagner.sc.gov.br

Rozenilda Niederhaus
Secretária Municipal de Assistência Social

Alfredo Wagner – SC, 10 junho de 2026.